



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO CENTRO – CCDR C

## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

*Estudo de Impacte Ambiental*

**AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DE BOVINOS DE LEITE  
DA PROMILKER – PECUÁRIA DE LEITE, UNIPESSOAL, LDA.**

*(Projecto de Execução)*

**PROMILKER – PECUÁRIA DE LEITE, UNIPESSOAL, LDA.**

**Junho de 2014**

## **ÍNDICE**

1.	INTRODUÇÃO .....	2
2.	PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA .....	2
3.	DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA .....	2
4.	MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	2
5.	ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA.....	3
6.	SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA .....	4
7.	ANEXOS .....	7
	Anexo I – Lista de Entidades Convidadas a Participar na Consulta Pública .....	8
	Anexo II – Pareceres Recebidos .....	9



## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, procedeu-se à Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do Projecto de Ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite da Promilker – Pecuária de Leite, Unipessoal, Lda. Este projecto localiza-se na freguesia de Avanca, no concelho de Estarreja e distrito de Aveiro.

## 2. PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

O Projecto integra-se na lista do Anexo II – ponto 1, alínea e) Caso Geral, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, tendo sido atribuído à Consulta Pública um período de 20 dias úteis, com início a 16 de Maio e término a 13 de Junho de 2014.

## 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi posto à disposição, para consulta, nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);
- Câmara Municipal de Estarreja.

O Resumo Não Técnico, em suporte de papel, esteve, também, disponível, para consulta, no seguinte local:

- Junta de Freguesia de Avanca.

## 4. MODALIDADES DE PUBLICAÇÃO

A divulgação desta Consulta Pública foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Publicação de Anúncio no seguinte jornal:
  - ✓ “Diário de Aveiro” (nível regional/local);
- Envio de ofício circular às entidades constantes do Anexo I;
- Como meio auxiliar de divulgação, o Estudo de Impacte Ambiental foi posto à disposição, na Internet, em ([www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt)).

## 5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidos quatro pareceres (ver Anexo II), com a seguinte proveniência, respectivamente:

- EDP Distribuição – Energia, S.A;
- EP – Estradas de Portugal, S.A;
- ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P;
- REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

A **EDP Distribuição – Energia, S.A.** informa que, no presente caso, se trata da ampliação de instalações existentes, actualmente alimentadas em Média Tensão, pelo que, caso haja necessidade de aumento de potência ou modificação do Posto de Transformação privativo, o requerente deverá apresentar a esta entidade o respectivo projecto de instalações eléctricas do tipo B, para emissão de parecer à Direcção Regional do Ministério da Economia, no que diz respeito às condições de alimentação da instalação.

A **Estradas de Portugal, S.A.** refere que o projecto em avaliação não interfere com nenhuma infra-estrutura rodoviária existente, sob jurisdição da EP, S.A., nem com nenhum estudo/projecto rodoviário previsto por esta empresa ou que tenha em curso, estando, igualmente, salvaguardadas as servidões rodoviárias das estradas existentes na sua envolvente.

O acesso principal à exploração, desde Avanca, faz-se por caminhos municipais, ao longo de 2,2 km, a partir da EN109 (estrada desclassificada pelo Plano Rodoviário Nacional - PRN85). Identifica-se, ainda, um acesso secundário, que se efectua através de caminhos florestais, e que liga a uma rotunda existente na variante à EN224. Esta variante, construída no âmbito da Concessão Costa de Prata, encontra-se, ainda, sob a responsabilidade da Ascendi, prevendo-se, todavia, que, a curto prazo, seja transferida para a jurisdição directa da EP. Relativamente a este último acesso, a Câmara Municipal de Estarreja submeteu a parecer desta empresa um pedido de “Ligaçāo de acesso da zona florestal e vacaria Promilker à rotunda da variante à EN224”, ligação essa que contempla a construção do ramo Norte da rotunda existente na EN224, cujo processo foi, por sua vez, encaminhado para o IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., a título de entidade responsável pela tutela daquela concessão.

Por outro lado, a geração de tráfego com origem/destino no empreendimento não se afigura susceptível de comprometer as condições de fluidez e circulação na rede viária da EP, S.A.,



não se prevendo, igualmente, impactes significativos ao nível ambiental, no que diz respeito às competências desta empresa, pelo que nada tem a obstar à pretensão.

Caso haja lugar a pretensão de alterações na rede rodoviária sob jurisdição desta empresa, será necessário o respectivo projecto, a aprovar pela EP, S.A., e cuja execução carecerá da autorização desta empresa.

O **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.** por sua vez, dá conta que, segundo a Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal que integra a cartografia de risco constante do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), do Município de Estarreja, a área de implantação do projecto se insere na classe de perigosidade média, na qual é possível nova edificação, desde que respeitados os condicionalismos relativos ao estabelecimento de uma faixa de gestão de combustíveis, pelo que deverá ser cumprido o disposto na Legislação de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em vigor (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro), nomeadamente no que diz respeito à criação de uma faixa de protecção às edificações (n.º 3 do art.º 16.º).

A **Rede Eléctrica Nacional, S.A.** informa que não existem infra-estruturas da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT) em exploração, com servidão constituída, em projecto ou em plano, na área do projecto, pelo que não tem quaisquer objecções a fazer quanto à pretensão em apreço.

## 6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

No período da Consulta Pública, foram recebidos quatro pareceres, oriundos da EDP Distribuição – Energia, S.A., da Estradas de Portugal, S.A., do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e da Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Da análise dos documentos, conclui-se que nenhum dos pareceres emite opinião desfavorável ao projecto.

Porém, a **EDP Distribuição – Energia, S.A.** informa que, caso haja lugar à alteração das condições de alimentação da instalação, deverá ser apresentado o respectivo projecto de instalações eléctricas, para emissão de parecer por parte desta entidade.

A **Estradas de Portugal, S.A.**, salvaguarda que, caso haja lugar a pretensão de alterações na rede rodoviária sob a sua jurisdição, será necessário o respectivo projecto, a aprovar por esta empresa e cuja execução carecerá da sua autorização.

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., por sua vez, remete, na parte aplicável, para o cumprimento da Legislação de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em vigor.

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO (CCDRC)**

O TÉCNICO SUPERIOR



JORGE PINTO DOS REIS

*CCDRC, 20 de Junho de 2014*

PM

## **7. ANEXOS**

**ANEXO I – LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA**

- EDP Distribuição – Energia, S.A.
- EP – Estradas de Portugal, S.A.
- ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
- REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.
- GEOTA – Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente
- LPN – Liga para a Protecção da Natureza
- QUERCUS – Associação Nacional da Conservação da Natureza
- SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

## ANEXO II – PARECERES RECEBIDOS

- EDP Distribuição – Energia, S.A.
- EP – Estradas de Portugal, S.A.
- ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
- REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.



DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES PORTO  
 Rua Olélio Diogo Costa, 45 - 2º  
 4149-022 Porto  
 Telef. 22 001 2600  
 Fax 22 000 5594

Exmo. Senhor  
 Presidente da Comissão de Coordenação  
 e Desenvolvimento Regional do Centro  
 Rua Bernardim Ribeiro, 80  
 3000-069 COIMBRA

Sua referência      Sua comunicação  
 DAA 1336/14  
 Proc:AIA\_2013\_002  
 4\_010801

Nossa referência      Data:  
 Carta 563/14/DRCP      9 - 6 - 2014

Assunto: Consulta Pública do Procedimento de AIA (101/14-PRC)  
 Projecto: Ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite  
 Requerente: Promilker - Pecuária de Leite, Unipessoal, Lda  
 Localização: Cova da Raposa - Avanca - Estarreja

11026/14 2014-06-16  
 DSA/CC

Exmo. Senhor,

No âmbito da Consulta Pública do projecto referido em epígrafe, vimos pela presente apresentar a apreciação da EDP Distribuição sobre a possível interferência, presente ou futura, do projecto em causa com a actividade e/ou infraestruturas da empresa.

Pela análise dos elementos disponibilizados, verificamos que se trata da ampliação de instalações existentes, actualmente alimentadas em Média Tensão, pelo que, caso haja a necessidade de aumento de potência ou modificação do Posto de Transformação de Cliente, deverá o requerente apresentar à EDP Distribuição um projecto das instalações eléctricas do tipo B, para emissão de parecer à Direcção Regional do Ministério da Economia relativamente às condições de alimentação da instalação de utilização.

Caso se verifique o previsto no parágrafo anterior, serão quantificados e apresentados ao requerente os respectivos encargos associados.

Com os melhores cumprimentos,

EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA  
 Direcção de Rede e Clientes Porto  
 O Director

A. Santos Ferreira

101/14-PRC  
 RP/TC

EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal  
 Matrícula CRC Lisboa nº 8847 NIPC 504394029 Capital Social: 200 000 000 euros  
 SGD - Carta 563/14/DRCP - Pág 1



## FAX

**DE / FROM:** Departamento de Ambiente

**Endereço:** Praça da Portagem - 2809-013 Almada

**Nº ref.:** 1291/2014/DAS/DAMB/UEPA **PROC.:**

**DATA/DAT** 2014-06-17 **Saída:** EP-SAI/2014/40202  
E:

**PARA / TO:** CCDR-C - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

**CC:**

**FAX Nº:** 239400115

**Nº DE PAGS. (incluindo esta):** 2

**S / ref.:** DAA 1335/14

**DATA / DATE :**

Proc:AIA 2013\_0024\_010801

**Assunto:** Consulta Pública no âmbito do procedimento de AIA do Projeto de Ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite

A CCDR Centro, através do Ofício com a refº DAA 1335/14, informou que se encontra a decorrer o período de Consulta Pública, no âmbito do Procedimento de AIA, do projeto acima referido.

O presente Estudo de Impacte Ambiental incide sobre o projeto de ampliação de uma exploração pecuária de Bovinos de leite, propriedade da firma Promilker – Pecuária de Leite, Unipessoal, Lda., situado no concelho de Estarreja e distrito de Aveiro.

Apreciados os documentos disponibilizados e considerando a rede rodoviária na jurisdição da EP, SA, consideramos ser de referir o seguinte:

O empreendimento está implantado numa zona florestal, relativamente afastado dos aglomerados urbanos, nomeadamente de Avanca. O acesso principal à exploração, desde Avanca, faz-se por caminhos municipais ao longo de 2,2 kms a partir da EN109 (estrada desclassificada pelo PRN85).

O projeto identifica ainda um acesso secundário, efetuado através de caminhos florestais, que liga a uma rotunda existente na variante à EN224. Esta variante, construída no âmbito da Concessão Costa de Prata, apesar de ainda se encontrar sob a responsabilidade da Ascendi, prevê-se que no curto prazo seja transferida para a Jurisdição direta da EP.

Relativamente a este acesso informamos complementarmente que a Câmara Municipal de Estarreja submeteu a parecer desta empresa, um pedido designado por "Ligação de acesso à zona florestal e vacaria Promilker à rotunda da Variante à EN224" que contempla a construção do ramo Norte da rotunda existente na EN224. Este processo foi entretanto encaminhado para o IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., enquanto entidade responsável pela tutela da Concessão Costa de Prata.

EP – Estradas de Portugal, S.A.  
Capital Social: 472.990.000 Euros  
NIF: 504598688

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA - PORTUGAL  
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax: +351-21 285 19 97  
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

1/2

\*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa



Assim, verifica-se que o projeto em avaliação não interfere com nenhuma infraestrutura rodoviária existente, que se encontre sob jurisdição da EP, SA, nem com nenhum estudo/projeto previsto, estando igualmente salvaguardadas as servidões rodoviárias das estradas existentes na área envolvente do mesmo.

Acrece referir que, considerando o tráfego gerado/alterado pela ampliação da exploração pecuária em apreço, o mesmo não será suscetível de comprometer as condições de fluidez e circulação na rede viária da EP, SA, não se prevendo igualmente implicações significativas ao nível ambiental no âmbito das competências desta empresa.

Desta forma, entende-se nada haver a opor à aprovação, em sede de Avaliação de Impacte Ambiental, da presente preleção.

Em complemento salvaguarda-se contudo que, caso haja lugar a alterações na rede rodoviária na jurisdição desta empresa, as mesmas carecem de projeto aprovado pela EP, SA, e a sua materialização carece, igualmente, de autorização.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Ambiente

  
Ana Crisílina Martins

ModQ18.12/2017, BE-01-2011 Documento emitido eletronicamente

(GRP/DAMB; MAF/DPR AS/GRAVR)

EP – Estradas de Portugal, S.A.  
Capital Social: 791 050.000 Euros  
NIF: 504598686

Sede: Praça da Portagem 2800-013 ALMADA - PORTUGAL  
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax: +351-21 295 19 97  
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

2/2

\*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa.

ICNF, IP	SAÍDA
DATA	
11 - 06 - 2014	
N.º	29 446

Exmo Senhor

S/ REFERÊNCIA Of. DAA 1338/14

S/ DATA 14 / 05 / 2013

N/ REFERÊNCIA OF 29446 /2014

N/ DATA 11 / 06 / 2014

Presidente da Comissão de Coordenação e  
 Desenvolvimento Regional do Centro  
 Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 COIMBRA

 10823/14 2014-06-12  
 DSA/CC
**ASSUNTO****CONSULTA PÚBLICA DO PROCEDIMENTO DE AIA**

Proc:AIA\_2013\_0024\_010801

Projeto: Ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite

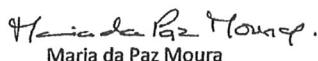
Proponente: Promilker – Pecuária de Leite, Unipessoal, Lda

No seguimento da comunicação em referência sobre o assunto em epígrafe, e, após consulta da documentação disponibilizada em [www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt), o ICNF informa- que o Projeto em avaliação não cumpre o disposto no nº 3 do Artº 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que determina o seguinte: "As novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI respetivo, ou se este não existir, a garantia de distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m ..." .

Após consulta da Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal que integra a cartografia de risco constante do PMDFCI de Estarreja, verifica-se que a área de implantação do projeto se insere na classe de perigosidade média, onde é possível nova edificação desde que respeitados os condicionalismos relativos ao estabelecimento de uma faixa de gestão de combustíveis; todavia, o projeto em avaliação não salvaguarda uma faixa de proteção à volta das edificações de, no mínimo, 50 m à extrema da propriedade, medida a partir da alvenaria exterior das edificações, não sendo possível a sua implantação.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos,

  
 Maria da Paz Moura

(Nomeação em regime de substituição – Despacho nº 344/2013, alínea m),  
 de 11 de Fevereiro, publicado no DR, 2ª Série, nº 29)

Departamento da Conservação da Natureza e das Florestas do  
 Centro

TEL + 351 239499020 FAX + 351 239499029  
 E-MAIL [icnf@icnf.pt](mailto:icnf@icnf.pt) [www.icnf.pt](http://www.icnf.pt)

Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos  
 Mata Nacional do Choupal, 3000-611 COIMBRA, PORTUGAL

210000000

16:10:01 12-06-2014

1 / 2



Planeamento e Engenharia

CCDR-Centro  
A/C da Diretora de Serviços  
Drª Ana Maria Martins Sousa

Fax nº 239 400 115  
Portugal

Total Págs.: 2

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
DAA1337/14	14-05-2014	REN - 3897/2014 ELPE-PJ	12-06-2014

Assunto: Consulta pública do procedimento de AIA.Proc: AIA\_2013\_0024\_010801.Projeto:  
Ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite em Cova da Raposa, Freguesia de  
Avanca e Concelho de Estarreja. Parecer

10920/14 2014-06-12  
DSA/CC

Exmos. Senhores,

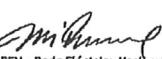
Acusamos a receção do vosso ofício acima referenciado, que nos mereceu a melhor atenção.

Informa-se que na área do projecto em causa não existe, nem está em projecto ou em plano, qualquer Infraestrutura da RNT, pelo que não temos observações a fazer relativamente ao projecto em assunto.

O quadro legislativo para o sector eléctrico considera que as atividades de transporte e distribuição de energia são exercidas em regime de concessão (Decreto-Lei nº 29/2006, de 15 de Fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de Outubro). Assim, são definidas as RESP – Rede Eléctrica do Serviço Público, das quais fazem parte aa RNT – Rede Nacional de Transporte de electricidade, a RND – Rede Nacional de Distribuição de electricidade em média e alta tensão, e as redes de distribuição de electricidade em baixa tensão.

O mesmo diploma refere que a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. é a concessionária da RNT em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

Na atividade de Planeamento, a REN elabora o Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de electricidade (PDIRT), o qual é objeto de aprovação por parte do membro do Governo

  
  
 REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.  
 Av. Estados Unidos da América, 55  
 1749-061 LISBOA  
 Telefone:(+351) 210 013 500 Fax:(+351) 210 013 310  
 Apartado 50316 • 1708-001 LISBOA

Capital Social: 586.758.993 euros  
 NIPC: 507 866 673  
[Info.portal@ren.pt](mailto:Info.portal@ren.pt) [www.ren.pt](http://www.ren.pt)

210000000

16:10:26 12-06-2014

2 / 2



REN - 3897/2014

Pág.  
2

responsável pela área da Energia, onde estão apresentados, programados e justificados todos os projectos de desenvolvimento e modernização da rede, no território nacional continental, num horizonte de dez anos.

Decorre da legislação ambiental em vigor, nomeadamente o RJAIA, que os projetos da RNT são objeto de estudos e Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de que resulta a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental.

Concluída favoravelmente a AIA, os projetos da RNT são sujeitos a licenciamento em conformidade com o Regulamento de Licenças para as Instalações Elétricas no qual se procede ao controlo prévio da sua conformidade técnica e administrativa e, se favorável, dá lugar à emissão de uma licença de estabelecimento por parte da DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia, condição para que a REN possa iniciar a fase de construção.

Alertamos, por fim, para a necessidade de consulta à EDP – Distribuição, concessionária da RND, no que se refere às infraestruturas desta RESP eventualmente existentes na área do projecto da Ampliação da Exploração Pecuária de Bovinos de Leite.

Com os melhores cumprimentos,

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.  
Planeamento e Engenharia  
Projeto

  
José Peralta